



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

PORTARIAS DEPENDENTES DE 27 DE MARÇO DE 2013

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica do ano de 2014 (IE/EA CADAR 2014).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENDENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Nº 131 - Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica do ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2014 (IE/EA EAOEAR 2014).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENDENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Nº 140 - Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica do ano de 2014 (IE/EA CAFAR 2014).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENDENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Nº 142 - Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica do ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 268, DE 1º DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 386/2012, ambos da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000108/2012-30, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, stricto sensu, relacionados no anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

Propostas de Cursos Novos
137ª Reunião CTC/ES
26 a 29 de junho de 2012

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	MP	3	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
2	Interdisciplinar	Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos	MP	3	UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Norte

Legenda
MP - Mestrado Profissional

DESPACHO DO MINISTRO

Em 1º de abril de 2013

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer nº 386/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação stricto sensu, relacionados no anexo ao presente Parecer, aprovados na 137ª Reunião do Conselho Técnico e Científico da Educação Superior da CAPES, realizada no período de 26 a 29 de junho de 2012, conforme consta do Processo nº 23001.000108/2012-30.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.159, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - Homologar o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 002/2013, conforme segue:

Unidade	Departamento	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ICHL	Biblioteconomia	Introdução a Comunicação; Leitura em Biblioteca	40h	Professor Auxiliar MS-A, Nível I.	Rosana Socorro Cavalcante de Souza Dutra	1º
					Erika Mendonça Nunes	2º

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA

PORTARIA Nº 1.169, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - Homologar o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 002/2013, conforme segue:

Unidade	Departamento	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ICHL	Língua e Literatura Estrangeiras	Língua Inglesa	20h	Professor Auxiliar MS-A, Nível I.	Sérgio Armstrong Russo da Silva	1º
					Antônio Uibratan Raposo da Câmara Alencar	2º

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013040200019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE ABRIL DE 2013

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 8745/93, de 09/12/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03 e Lei nº 12.425/11, de 17/06/11, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, a Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/08, e a Resolução 009/03-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III, da Resolução 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e nas normas contidas no Edital nº 003/2013-CCS/UFPI, de 14/02/2013, publicado na Seção 3, do DOU, de 18/02/2013, e o Processo nº. 23111.011213/12-31; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para contratação de Professor Substituto, com lotação no Departamento de Parasitologia e Microbiologia, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial TP - 20 (vinte) horas semanais, na área de Microbiologia, habilitando LUANA SOARES DE MELO EVANGELISTA (1ª colocada) e ANGELA PIAULILINO CAMPOS (2ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA FERRAZ MENDES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO CARLOS**

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 143 - Art. 1º - Criar a Assessoria de Planejamento Multicampi do Escritório de Desenvolvimento Físico, com a sigla ASPM.

Art. 2º - Atribuir ao Assessor o Cargo de Direção nível 04.

Nº 145 - Art. 1º - Criar a Assessoria de Gestão de Projetos do Escritório de Desenvolvimento Físico, com a sigla ASGP.

Art. 2º - Atribuir ao Assessor o Cargo de Direção nível 04.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e na forma disposta no art. 214 da Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Resolução FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011, na Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013, na Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013 e na Nota Técnica nº 139/2013/DIR/SETEC/MEC, da Diretoria de Integração das Redes de Educação profissional e Tecnológica, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos parceiros ofertantes, signatários do Termo de Adesão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, considerados aptos a receber recursos financeiros para ofertarem vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação, no exercício de 2013, com valores e dados descritos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários totalizam R\$ 43.873.120,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil e cento e vinte reais) que obedecem à classificação Funcional Programática 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno QFP05P0603P, Bolsa-Formação PRONATEC, órgãos gestores da educação profissional e tecnológica nos Estados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO I

CNPJ	Instituição	Total Horas/Aluno	Total (R\$)
07.827.777/0001-95	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi-AC	551.332	R\$ 5.513.320,00
00.394.577/0001-25	Secretaria de Estado de Educação - AP	385.368	R\$3.853.680,00
13.937.065/0001-40	Secretaria de Estado de Educação - BA	729.721	R\$7.297.210,00
02.585.924/0001-22	Secretaria de Estado de Educação - MS	374.483	R\$3.744.830,00
02.017.474/0001-71	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - GO	336.188	R\$3.361.880,00
02.585.924/0001-22	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT	616.509	R\$6.165.090,00
18.715.599/0001-05	Secretaria de Estado de Educação - MG	707.299	R\$7.072.990,00
05.054.937/0001-63	Secretaria de Estado de Educação - PA	385.368	R\$3.853.680,00
06.554.729/0001-96	Secretaria de Educação - PI	301.044	R\$3.010.440,00
	Total		R\$ 43.873.120,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.